



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
Sala das Comissões

Parecer Projeto de Lei nº 73 de 2023



## PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 73 DE 2023 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

### PROCESSO Nº 91 DE 2023.

Conforme determinam os artigos 35, 37 e 39 combinados com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com as Comissões Permanentes de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e de Finanças e Orçamento emitem o presente Relatório acerca do Projeto de Lei n.º 73 de 2023, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Paulo de Oliveira e Silva.

Tendo como relator o Vereador Marcos Paulo Cegatti, Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

### **I. Exposição da Matéria**

O Prefeito Municipal enviou a esta Casa de Leis, através de mensagem nº 044/23, o Projeto de Lei nº 73 de 2023 que “*Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar adicional especial, por superavit financeiro de 2022, no valor de R\$ 150.819,37*”.

O valor que trata o Projeto de Lei em epígrafe soma-se no orçamento do Município de Mogi Mirim é oriundo da reprogramação de saldos financeiros, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19, fazendo-se necessário na Secretaria de Assistência Social nos seguintes valores:

No valor de R\$ 51.186,09, recurso destinado para repasse à Casa de Passagem, aquisição de lençol, capa de colchão, etc. No valor de R\$ 41.950,00, recurso destinado para repasse à Casa de Passagem, aquisição de equipamentos;  
No valor de R\$ 57.683,28, recurso destinado para aquisição de alimento proteico e EPI.

Na ocasião, fomos informados que os recursos já se encontram disponíveis para o Município de Mogi Mirim, restando a indispensável autorização desta Casa de Leis para o empenho dos valores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
Sala das Comissões



Parecer Projeto de Lei nº 73 de 2023

## II. Do mérito e conclusões do Relator

Em análise técnica da propositura, denota-se que não existem óbices jurídicos para sua tramitação, posto que a mesma não apresenta mácula em seu bojo.

Preliminarmente, constata-se que não existem apontamentos acerca da iniciativa, tendo em vista que o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como artigo 12, inciso I da Lei Orgânica preveem ser de competência dos Municípios legislar acerca de assuntos de interesse local.

Nesta toada, houve respeito ao regramento acima exposto, uma vez que a iniciativa do Projeto se deu pelo Prefeito Municipal, não havendo, portanto, apontamentos também neste sentido.

Adentrando quanto a técnica legislativa e ortográfica observa-se que foram respeitados os ditames da Lei Complementar n.º 95/1998, bem como as regras gramaticais vigentes.

Desta forma, seja no âmbito jurídico gramatical, não se vislumbra irregularidades na propositura ora analisada.

## III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Esta relatoria não propõe emendas ou subemendas ao Projeto.

## IV. Decisão do Relator

Portanto, esta Relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade, recebendo parecer FAVORÁVEL.

**Vereador Marcos Paulo Cegatti**  
*Presidente CJR/Relator*

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
Sala das Comissões



Parecer Projeto de Lei nº 73 de 2023

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determina os artigos 35, 37 e 39 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com as Comissões Permanentes de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social; de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e de Finanças e Orçamento formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

**Sala das Comissões, 09 de agosto de 2023.**

**Vereador Marcos Paulo Cegatti**  
Presidente/Relator

**Vereador João Victor Coutinho Gasparini**  
Vice-Presidente

**Vereador Márcio Evandro Ribeiro**  
Membro

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Vereadora Luzia Cristina Côrtes Nogueira**  
Presidente

**Vereadora Lúcia Maria Ferreira Tenório**  
Vice-Presidente

**Vereadora Joelma Franco da Cunha**  
Membro

## **COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Vereador João Victor Coutinho Gasparini**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
Sala das Comissões



Parecer Projeto de Lei nº 73 de 2023

**Vereadora Mara Cristina Choquetta**  
Vice-Presidente

**Vereadora Luzia Cristina Côrtes Nogueira**  
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - C668-UT05-Z4BE-131J



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C668UT05Z4BE131J>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: C668-UT05-Z4BE-131J**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - C668-UT05-Z4BE-131J